



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO  
Campo Alegre - AL  
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

FEVEREIRO/2023

**DECRETO 32/2023**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>	
2287 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento	
335041000000 - 15000000 Contribuicoes	64.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>64.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>64.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>64.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>	
2287 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento	
339039000000 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>64.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>64.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>64.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 23 de fevereiro de 2023.**

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
**PREFEITO Mat.990831**